



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA**
CNPJ: 01.510.576/0001-61
GABINETE DO PRESIDENTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA CNPJ: 23.540.416/0001-06**, venho **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a contratação da referida pessoa Jurídica, para Realização de Inserção de Dados de forma manual no SIPREV para aprimoramento da Gestão Previdenciária de Dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e a posterior formalização do contrato no valor de R\$ 296.600,00 (Duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), para Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba – PA

Abaetetuba/PA, 20 de maio de 2021.

Ângelo Jose Lobato Rodrigues

Diretor/Presidente

Instituto de Previdência Municipal

Ângelo José Lobato Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE/IPMA
Portaria 023/2021